Docusign Envelope ID: DD5E7449-6BB7-842A-80FC-79E9B9E33B7C

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PICPAY FGTS II DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ Nº 65.839.682/0001-76

Pelo presente instrumento particular, a **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 913, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 27.652.684/0001-62, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 6.819, expedido em 17 de maio de 2002, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Administradora"), em conjunto com a **GENIAL GESTÃO LTDA.**¸ sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3400, conjunto 91 (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 22.119.959/0001-83, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestora de recursos, por meio do Ato Declaratório CVM nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Gestora" e, quando em conjunto à Administradora, os "Prestadores de Serviços Essenciais"), na qualidade de administradora fiduciária e gestora, respectivamente, do Fundo (conforme abaixo definido),

CONSIDERANDO, que tendo em vista exigência realizada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão e, considerando que o Fundo pode ser alterado, independente da assembleia de cotistas, sempre que tal alteração decorrer da necessidade de atendimento às normas legais ou regulamentares, exigências expressas da CVM, de entidade administradora de mercados organizados em que as cotas do Fundo sejam admitidas à negociação ou de entidade autorreguladora, nos termos do art. 52 da parte geral da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("**Resolução CVM 175**"):

RESOLVEM:

1. Alterar e a retificação do "Suplemento das Cotas Subordinadas da 1ª (Primeira) Série", aprovado pelo " Instrumento Particular De Alteração Do Regulamento Do Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Picpay FGTS II De

Docusign Envelope ID: DD5E7449-6BB7-842A-80FC-79E9B9E33B7C

Responsabilidade Limitada", celebrado em 12 de maio de 2026 ("IPA") de modo a incluir a vedação acerca da negociação no ambiente da B3, que passará a viger com a seguinte redação:

> *"As cotas subordinadas poderão ser registradas em nome do titular no Fundos21 – Módulo de Fundos ("FUNDOS21"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), para liquidação financeira dos eventos de pagamentos através da B3, sendo vedada a negociação no ambiente da B3"*

2. submeter à CVM este instrumento, o Regulamento e os demais documentos e informações exigidos pela Resolução CVM 175 para a implementação das deliberações acima; e

Quando não aqui expressamente definidos, os termos em letra maiúscula utilizados neste instrumento terão o mesmo significado a eles atribuído no Regulamento.

São Paulo, 20 de maio de 2026

Docusign Envelope ID: DD5E7449-6BB7-842A-80FC-79E9B9E33B7C

(Página de assinaturas do Instrumento Particular de Alteração do Regulamento do Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Picpay FGTS II de Responsabilidade Limitada)

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS S.A.

Administradora

DocuSigned by: Cintia Sant'Ana 96B043B6B4B9437...

Nome:

CPF:

DocuSigned by: Rodrigo Godoy DD7EA1FCBE7843F...

Nome:

CPF:

GENIAL GESTÃO LTDA.

Gestora

DocuSigned by: Rodrigo Nelson Brum Selles 034D1FCA27B2449...

Nome:

CPF:

DocuSigned by: Rodrigo Godoy DD7EA1FCBE7843F...

Nome:

CPF:

Docusign Envelope ID: DD5E7449-6BB7-842A-80FC-79E9B9E33B7C

(Este Anexo é parte integrante do Instrumento Particular de Alteração do Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Picpay FGTS II de Responsabilidade Limitada)

ANEXO I

SUPLEMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS PICPAY FGTS II DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Emissão: 1ª Emissão de Cotas Subordinadas.

Quantidade de Cotas Subordinadas: inicialmente, até 143.700 (cento e quarenta e três mil e setecentas) cotas da subclasse subordinada júnior da Classe ("Cotas Subordinadas Júnior")

Montante total: inicialmente, até R$143.700.000,00 (cento e quarenta e três milhões e setecentos mil reais)

Público-alvo: Investidores Profissionais, destinadas exclusivamente ao(s) Originador(es) (conforme definido no Regulamento), suas afiliadas e/ou seus respectivos sócios e/ou outras sociedades integrantes do mesmo grupo econômico das Originadoras, incluindo fundos de investimento cujas cotas sejam detidas exclusivamente, direta ou indiretamente, por tais sociedades, nos termos do Regulamento

Colocação e Regime de Distribuição: A emissão das Cotas será objeto de colocação privada, uma vez destinada exclusivamente a cotistas da própria Classe, nos termos do art. 8º, inciso II, da Resolução CVM 160

Valor Nominal Unitário de Emissão: R$ 1.000,00 (mil reais).

Forma de subscrição e integralização: À vista, em moeda corrente nacional e/ou mediante chamada de capital.

Data de Emissão: A Data da 1ª Integralização de Cotas Subordinadas

Prazo : As Cotas terão prazo indeterminado, contado da Data da 1ª Integralização de Cotas.

Docusign Envelope ID: DD5E7449-6BB7-842A-80FC-79E9B9E33B7C

Negociação: "As cotas subordinadas poderão ser registradas em nome do titular no Fundos21 – Módulo de Fundos ("FUNDOS21"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), para liquidação financeira dos eventos de pagamentos através da B3, sendo vedada a negociação no ambiente da B3

Os termos utilizados neste Apêndice de Cotas Seniores, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Anexo II da Classe e no Regulamento do Fundo.